



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



LEI Nº 1.305 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação do Grupo Escolar, situado no Bairro Atrás da Pedra."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o grupo escolar, situado no Bairro Atrás da Pedra, nesta cidade de Gonçalves, de **"CENTRO COMUNITÁRIO TEREZINHA DAS CHAGAS DE JESUS"**.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 20 de março de 2025.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

10 ABR. 2025

Gonçalves, 13 : 52 hs

Rosirene Simão

PUBLICADO EM 20/03/25
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013
